



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

PORTARIA CRTR 15ª REGIÃO Nº 0007/2025

**Altera a portaria Especial de Conciliação –
CEC, revogando a Portaria CRTR-PE nº
0002/2025.**

CONSIDERANDO as atribuições legais atribuídas pela Lei nº 7.394/1985, Decreto nº 92.790/1986 e alterações trazidas pelo Decreto nº 9.531/2018 e as atribuições concedidas através do Regimento Interno deste Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 15ª Região;

CONSIDERANDO a posse do V Corpo de Conselheiros do CRTR-PE, nomeado pela Portaria CONTER Nº 26, de 21 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação entre o CRTR-PE junto aos profissionais e empresas inadimplentes de acordo com a Resolução CONTER nº 09/2023;

CONSIDERANDO os Arts. 133, 201, 207, 209 e 239 do Código e Processo Administrativo do Sistema CONTER/CRTRs - CPA, aprovado pela Resolução CONTER nº 10/2018;

CONSIDERANDO o artigo 18, alíneas: a, b e c do Regimento Interno do CRTR-PE;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva proferida em reunião extraordinária do dia 03 de abril de 2025.

Resolve-se:

Art. 1º – Instituir a Comissão Especial de Conciliação que deverá ser composta pelos seguintes membros:

- a. Natal Lucas Monteiro de Lima – Presidente;
- b. Alan Dantas Gomes Galindo – Membro Titular;
- c. Alexandre Urbano Da Silva – Membro Titular;
- d. Flávia Larissa de Moraes – Membro Convidada; Camila Cristina Sales de Melo – Membro Convidada.

Art. 2º – Os membros desta comissão, fazem jus a Verba de Representação no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751

CEP 50100-070 E-mail: diretoria@crrtpe.gov.br



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 15ª REGIÃO - PERNAMBUCO
Serviço Público Federal

§ 1º – Excepcionalmente para as membras convidadas Flávia Larissa de Moraes e a Camila Cristina Sales de Melo, que atuarão somente aos finais de semana (sábado e domingo), fará jus a Verba de Representação no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º – O Auxílio de Representação não poderá ser concedido cumulativamente com diárias ou jetons, sendo limitado a até 15 (quinze) auxílios por mês.

§ 3º – Os valores deverão ser pagos em até dois dias, condicionando-se a apresentação de documentação comprobatória dos trabalhos realizados por meio de: Ata, Relatório individual, ou Relatório Consolidado.

§ 4º – A critério do Presidente da comissão e visando a economicidade na realização dos trabalhos da CEC, os membros poderão atuar de forma individualizada, realizando trabalhos específicos como: Consulta no sistema, emissão de notificações, confecção e numeração de processos, confecção de editais de convocações, controle e distribuições de correspondências, postagem e recebimento de correspondências, envio de e-mails, realização de ligações, e outras atividades correlatas que não necessite reunir a comissão em sua totalidade.

§ 5º – Os trabalhos elencados no parágrafo anterior poderão ser realizados em regime de teletrabalho, sem prejuízos aos valores de recebimento previsto no Art. 2º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, alterando o dispositivo publicado anteriormente.

Recife, 03 de abril de 2025.

TR. Cleny Maria Gomes de Andrade France
Diretora-Presidente
CRTR 15ª Região/PE

TNR. Isaias Cassiano De Santana
Diretor-Secretário
CRTR 15ª Região/PE



CRTR-15ª REGIÃO – PERNAMBUCO

Rua Da Aurora, 325, Salas 1306-1308, Edifício Ébano, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50050-000- Tels.: (0XX81) 3423-1279/3423-1966 / 3097-5751

CEP 50100-070 E-mail: diretoria@ctrpe.gov.br